CÂMARA MUNICIPAL
Data 23/01/2020
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE
GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº. 69, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUSIVE DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente no inciso I, do art. 77, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual e reajuste das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, inclusive do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2020, sendo 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) referente à variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2019, e 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) de reajuste salarial, perfazendo uma correção total de 5,00% (cinco por cento).

Art. 2º As tabelas constantes do Anexo IV, da Lei Complementar nº 009, de 12 de setembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2015, e do Anexo I, da Lei Complementar nº 005, de 1º de março de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 47, de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a revisão instituída pela presente Lei Complementar, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 3º Nos termos do inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 65/19, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates às Endemias, estabelecidos na Lei Complementar nº 38/14, no exercício de 2020, será de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 4º As despesas decorrentes dessa revisão e do reajuste correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 20 de Janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇAO	SIMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
1	PROCURADOR JURÍDICO	SC-01	R$ 3.789,09
1	ASSESSOR JURÍDICO	SC-01	R$ 3.789,09
1	CONTROLADOR	SC-01	R$ 3.789,09
14	SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	SC-01	R$ 3.266,66
2	DIRETOR ESCOLAR	SC-02	R$ 2.447,38
3	COORDENADOR DE ESCOLA RURAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS SOCIAS EM SAÚDE	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	SC-03	R$ 2.080,65
2	COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES	SC-03	R$ 2.080,65
1	COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	SC-03	R$ 2.080,65
2	VICE- DIRETOR ESCOLAR	SC-03	R$ 2.080,65
28	DIRETORES DE DEPARTAMENTO	SC-04	R$ 1.791,51
29	SUPERVISORES DE DIVISÕES	SC-05	R$ 1.517,39
14	ENCARREGADOS DE SETORES	SC-06	R$ 1.050,85
13	CHEFES DE SERVIÇOS	SC-07	R$ 1.050,85

CÂMARA MUNICIPAL
Data: 21/10/2020
Assinatura
TIJUCAS DO OESTE - SC

ANEXO I

TABELA SALARIAL

NIVEL/ GRAU	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	R$ 1.050,85	R$ 1.103,39	R$ 1.158,56	R$ 1.216,49	R$ 1.277,32	R$ 1.341,18	R$ 1.408,24	R$ 1.478,65	R$ 1.552,58
II	R$ 1.050,85	R$ 1.103,39	R$ 1.158,56	R$ 1.216,49	R$ 1.277,32	R$ 1.341,18	R$ 1.408,24	R$ 1.478,65	R$ 1.552,58
III	R$ 1.050,85	R$ 1.103,39	R$ 1.158,56	R$ 1.216,49	R$ 1.277,32	R$ 1.341,18	R$ 1.408,24	R$ 1.478,65	R$ 1.552,58
IV	R$ 1.133,54	R$ 1.190,21	R$ 1.249,73	R$ 1.312,21	R$ 1.377,82	R$ 1.446,71	R$ 1.519,05	R$ 1.595,00	R$ 1.674,75
V	R$ 1.150,54	R$ 1.208,06	R$ 1.268,47	R$ 1.331,89	R$ 1.398,49	R$ 1.468,41	R$ 1.541,83	R$ 1.618,92	R$ 1.699,87
VI	R$ 1.157,89	R$ 1.215,78	R$ 1.276,57	R$ 1.340,40	R$ 1.407,42	R$ 1.477,79	R$ 1.551,68	R$ 1.629,26	R$ 1.710,73
VII	R$ 1.219,73	R$ 1.280,72	R$ 1.344,76	R$ 1.411,99	R$ 1.482,59	R$ 1.556,72	R$ 1.634,56	R$ 1.716,29	R$ 1.802,10
VIII	R$ 1.339,08	R$ 1.406,03	R$ 1.476,33	R$ 1.550,15	R$ 1.627,65	R$ 1.709,04	R$ 1.794,49	R$ 1.884,21	R$ 1.978,42
IX	R$ 1.386,35	R$ 1.455,66	R$ 1.528,45	R$ 1.604,87	R$ 1.685,11	R$ 1.769,37	R$ 1.857,84	R$ 1.950,73	R$ 2.048,27
X	R$ 1.434,90	R$ 1.506,64	R$ 1.581,98	R$ 1.661,07	R$ 1.744,13	R$ 1.831,33	R$ 1.922,90	R$ 2.019,05	R$ 2.120,00
XI	R$ 1.726,10	R$ 1.812,40	R$ 1.903,02	R$ 1.998,17	R$ 2.098,08	R$ 2.202,98	R$ 2.313,13	R$ 2.428,79	R$ 2.550,23
XII	R$ 2.315,27	R$ 2.431,03	R$ 2.552,59	R$ 2.680,22	R$ 2.814,23	R$ 2.954,94	R$ 3.102,68	R$ 3.257,82	R$ 3.420,71
XIII	R$ 3.769,34	R$ 3.957,81	R$ 4.155,70	R$ 4.363,49	R$ 4.581,66	R$ 4.810,74	R$ 5.051,28	R$ 5.303,84	R$ 5.569,04
XIV	R$ 19,27	R$ 20,23	R$ 21,24	R$ 22,30	R$ 23,42	R$ 24,59	R$ 25,82	R$ 27,11	R$ 28,47
XV	R$ 1.400,00	R$ 1.470,00	R$ 1.543,50	R$ 1.620,68	R$ 1.701,71	R$ 1.786,79	R$ 1.876,13	R$ 1.969,94	R$ 2.068,44
XVI	R$ 1.611,07	R$ 1.691,62	R$ 1.776,20	R$ 1.865,01	R$ 1.958,26	R$ 2.056,18	R$ 2.158,98	R$ 2.266,93	R$ 2.380,28
XVII	R$ 2.163,71	R$ 2.271,90	R$ 2.385,49	R$ 2.504,77	R$ 2.630,01	R$ 2.761,51	R$ 2.899,58	R$ 3.044,56	R$ 3.196,79
XVIII	R$ 3.675,44	R$ 3.859,21	R$ 4.052,17	R$ 4.254,78	R$ 4.467,52	R$ 4.690,90	R$ 4.925,44	R$ 5.171,71	R$ 5.430,30

Obs:

1 - A percentagem de grau será de 5% (cinco por cento)

2 - O tempo para a realização da progressão de grau será de 04 (quatro) anos.

CÂMARA MUNICIPAL
Data 21/10/2021
Assinatura
FIGUEIRÃO DO OESTE - MS